

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2020

O Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 152/2020, de 08 de Julho de 2020, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, visando à contratação por tempo determinado de: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, conforme as legislações pertinentes, as Leis Municipais nºs 48/2010 e 53/2010, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 152/2020, de 08 de Julho de 2020.

1.2. Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

1.3. Todas as informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente por meio do endereço de e-mail: agricultura@juquia.sp.gov.br.

1.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Juquiá, no jornal de circulação local e no site: www.juquia.sp.gov.br.

1.5. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Juquiá, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na convocação, dependendo

da sua classificação no referido processo, não sendo válida qualquer outra pontuação que não esteja prevista no presente edital.

1.6. Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Juquiá, o direito de aproveitar os profissionais classificados em número que julgar necessário, de acordo com o interesse público.

2. DO CARGO E VAGA

2.1. O número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para preenchimento dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo são apresentados na tabela a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO	C.H.	REQUISITOS
Operador de Máquinas Agrícolas	01	R\$ 1.090,79	40 hs.	ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação automóvel e moto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Fica estipulado o período **DE 13/07/2020 À 17/07/2020**, para inscrições de interessados em participar do Processo Seletivo.

3.2. As inscrições serão recebidas no período especificado no item anterior, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Rua Mohamad Said Hedjazi nº 42, Bairro Floresta- Juquiá SP, no horário das **8 horas às 13 horas**.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) - Uma cópia legível (xerox) do documento de identidade (RG). Na impossibilidade da apresentação do RG, poderão ser apresentados: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar ou Carteira de Habilitação (todos com foto).
- b) - A ficha de inscrição que será fornecida somente no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada, declarando, sob as penas da Lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, conforme modelo constante do ANEXO I do presente Edital.
- c) - Uma cópia legível (xerox) das certidões de nascimento dos filhos menores de 18 anos.

4.1. São requisitos para inscrição:

- a) ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- c) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não registrar antecedentes criminais;
- f) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo- disciplinar;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4.2. Não será aceita inscrição via postal, internet, ou fora do período da inscrição estabelecida neste Edital, devendo a mesma ser feita pelo candidato ou por procurador para este fim.

4.3. Não será aceita a inscrição por candidatos com idade de 60 (sessenta) anos ou mais, por serem considerados grupo de risco em razão da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19).

4.4. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente informado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo.

4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação

às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

4.7. A inscrição por procuração poderá ser feita mediante procuração simples (com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador. Deverá ser apresentada para cada candidato uma procuração específica, que ficará retida.

4.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.9. Não será reservada vaga especial para portador de deficiência, nos termos da legislação vigente, visto que não existe disponibilidade mínima de vagas, dentre o cargo ofertado para o presente Processo Seletivo.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. A Prova Objetiva para a função de que trata o presente Edital, será aplicada em duas fases (objetiva e prática), de acordo com os critérios especificados abaixo:

Duração:- 03 (três) horas;

Conteúdo programático:- conforme o Anexo II do presente Edital;

Forma: Teste contendo 20(vinte) questões de múltipla escolha, sendo 05 questões para a disciplina de matemática, 05 para a disciplina português e 10 conhecimentos específicos.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

As provas serão realizadas na **Escola Prof^a. Terezinha de Lordes Jaze, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 120- Parque Nacional, Juquiá/SP, no dia 26/07/2020, das 09 às 12 horas.**

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido, obrigatoriamente, de:

a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha;

b) documento de identidade ORIGINAL (RG). Na impossibilidade da apresentação do RG poderão ser apresentados: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar ou Carteira de Habilitação (com foto).

6.2. Não serão aceitos, quaisquer outros documentos que não sejam os enumerados no item anterior;

6.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário informado neste Edital, não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

6.5. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o gabarito (cartão resposta) no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

6.6. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o caderno de questões e o gabarito (cartão resposta), pré-identificado com seus dados, devidamente assinado, ao fiscal da sala.

6.7. Não serão computadas as questões em branco, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Também, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

6.8. Somente haverá substituição do gabarito (cartão resposta) se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de assinalar ali, suas respostas.

6.9. No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que anotará na

folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

6.11. Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando os dois tiverem concluído a prova.

6.12. Não serão fornecidos exemplares ou cópia do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo, bem como não será permitido ao candidato vista de prova.

6.13. O gabarito oficial será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova.

6.14. A publicação do Gabarito Oficial será através do mural da Prefeitura Municipal, no site: www.juquia.sp.gov.br e no jornal de circulação local.

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

7.1. No julgamento das provas, para cada questão respondida corretamente, será atribuído o valor de 0,25 pontos, perfazendo um total de 05 (cinco) pontos.

7.2. O candidato que obtiver menos de 2,5 (dois e meio) pontos na prova estará automaticamente desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

7.3. Não será permitido ao candidato, vista de prova, seja qual for o motivo alegado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será por ordem decrescente da soma obtida na prova objetiva, aplicados os critérios de desempates, devendo constar da lista de classificados, apenas os candidatos que obtiverem no mínimo 2,5 (dois e meio) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade na classificação final entre candidatos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior nota em conhecimentos específicos;
- b) Tiver maior número de dependentes menores de 18 anos.

9.2. Serão considerados dependentes, os filhos (de qualquer natureza) que sejam menores de 18 (dezoito) anos, até a data do término da inscrição.

9.3. Após a aplicação do disposto nos itens acima, se persistir o empate, o desempate deverá ser feito através de sorteio entre os candidatos empatados.

9.4. A publicação da lista de classificação final será através do mural da Prefeitura Municipal de Juquiá, no jornal de circulação local e no site: www.juquia.sp.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e devidamente protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, imprerivelmente, um (01) dia depois da publicação do gabarito.

10.2. O recurso deverá ser apresentado em via original, trazendo em seu conteúdo, a argumentação lógica e consistente.

10.3. Recebido o recurso, a Comissão do Processo Seletivo, decidirá pelo deferimento ou indeferimento do recurso no prazo de até 01 (um) dia, dando-se ciência da referida decisão, através de publicação no site da prefeitura.

10.4. Recursos fora do prazo, inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

11.5. Se o exame de recursos resultar (em) em anulação de questão (ões) ou de item (ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será(o) atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. Havendo alteração na Classificação Final, por motivo de deferimento de recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no jornal de circulação local e no site: www.juquia.sp.gov.br.

10.7. A interposição dos recursos não altera o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente, à classificação final obtida pelo candidato.

11.2. Por ocasião da convocação para assumir o emprego, será exigido do candidato aprovado a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. O candidato deverá apresentar ainda, os documentos pessoais e os exigidos pela legislação federal, estadual e municipal vigente, além de outros eventualmente estipulados pela Diretoria de Recursos Humanos.

11.4. A convocação será divulgada através no jornal de circulação local e no site: www.juquia.sp.gov.br.

11.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação por falta da citada atualização de endereço.

11.6. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, tem o prazo de validade de 01 (um) ano, sendo permitida a sua prorrogação por igual período a critério da administração.

12. DA PROVA PRÁTICA - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

12.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme letra “a” do item 7.2.2. A Prova Prática constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a

capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

12.2. A avaliação da Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.

12.3. A Prova Prática valerá 5 (cinco) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3 (três) pontos.

12.4. Serão utilizados na execução da prova prática, a critério de escolha da Prefeitura Municipal, máquinas do modelo Trator Agrícola.

12.5. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Processo Seletivo.

12.6. A Prova Prática será avaliada observando-se os seguintes critérios por máquinas e/ou equipamentos operados:

a) Verificação da Máquina/equipamento antes de seu funcionamento: 1 ponto.

b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: 1 ponto.

c) Desempenho na condução da Máquina/equipamento: 1 ponto.

d) Desempenho no engate e desengate de implementos da Máquina/equipamento: 1 ponto.

e) Desempenho geral: 1 ponto.

12.7. Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

12.8. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

12.9. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

12.10. Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

12.11. Serão convocados para realizar a prova prática, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

A classificação será por ordem decrescente da somatória da prova objetiva e prática, aplicados os critérios de desempates devendo constar da lista de classificados, apenas os candidatos que obtiveram no mínimo 2,5 (dois e meio) pontos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação, a qualquer tempo.

13.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de convocação;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local da prova antes de decorrido o prazo mínimo de 01(uma) hora;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver integralmente o material solicitado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal, do jornal de circulação local e do site: www.juquia.sp.gov.br.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal, no jornal de circulação local e no site: www.juquia.sp.gov.br.

13.5. Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Processo Seletivo serão incinerados.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

13.7. O candidato ao ser convocado deverá trabalhar em horário e em locais designados a critério da administração pública, observando-se sempre o interesse público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição, podendo ser consultado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juquiá, no jornal de circulação local e no site: www.juquia.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 08 de Julho de 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Processo Seletivo nº 05/2020

ANEXO I- Ficha de Inscrição

Emprego:-

INSCRIÇÃO Nº _____

Dados Pessoais:

Nome:- _____

RG:- _____

CPF:- _____

Sexo: () masc. () fem. **Estado Civil:** () casado () viúvo
() solteiro () outros

Número Filhos menores: ()

Data/Nascimento:- ____/____/____ **Nacionalidade:-** _____

Endereço: Rua/Avenida:- _____ **Nº:-** _____

Bairro:- _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP:- _____

Telefone:- _____

E-mail:- _____

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do Edital do presente Processo Seletivo e de seus anexos e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato da inscrição.

Declaro, ainda, que ao assinar esta, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Juquiá, _____ de _____ de 2.020.

Assinatura do candidato

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Processo Seletivo nº 05/2020

PROTOCOLO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

Emprego:-

Data ____/____/____

Nome:-

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) Tempos e modos verbais.

Matemática: 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico.

Conhecimentos Específicos: 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica.